



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3642, Campinas-SP - E-mail:

campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0004310-71.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S.a**
 Executado: **Extreme Táxi Aéreo Ltda e outros**

Em Campinas, aos 21 de janeiro de 2018, no Cartório da 9ª Vara Cível do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão de fls. 29 dos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem de propriedade do co-executado Extreme Táxi Aéreo LTDA (CNPJ 01.129.635/0001-56): **1 Turbina Aeronáutica de marca GE, modelo CJ610-6, n° de série 240 C220 A, avaliado aproximadamente em R\$ 396.000,00.** Fica o próprio executado, na pessoa de seu representante legal, nomeado como depositário do bem, do que será intimado pela imprensa oficial, na pessoa de seu procurador. O depositário não pode abrir mão do bem sem a expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lavrei o presente que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Adriana Machado de Faria, Escrevente Técnica Judiciária, digitei. Assino por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, conforme Portaria nº 01/90.

Adelaide Marques de Souza
Oficial Maior

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**